

REGULAMENTO BLACK FRIDAY CONECTCAR 2024

A. OBJETIVOS

1. O presente regulamento (“Regulamento”) tem como objetivo estabelecer as condições de participação dos novos usuários pessoas físicas (“Novos Usuários”) à **BLACK FRIDAY CONECTCAR 2024** (“**Benefício**”) ofertada pela ConectCar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A. (“**ConectCar**”), sociedade com sede na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar - Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99, em parceria com a Zignet Instituição De Pagamento Ltda (“**Zignet**”), sociedade com sede na Rua Serra de Botucatu, nº 878, Conjunto 1605, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP 03317-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.540.857/0001-80.
2. Este **Benefício** visa prestigiar os Novos Usuários que façam adesão ao **Plano Completo** da **ConectCar**, limitado a 05 (cinco) Adesivos por CPF, cadastrando veículos leves ou pesados, desde que tenham solicitado o Adesivo através da *Landing Page* [<https://lp.conectcar.com/plano-completo-bf24>], disponibilizada nas mídias digitais da **ConectCar**, como Facebook, Google e Instagram, no aplicativo (“App”) da **ConectCar**, ou ainda compartilhada por um cliente da **ConectCar** através do programa de indicação “Indique um Amigo”.
3. Os Novos Usuários descritos neste Regulamento que aderirem ao **Plano Completo** da **ConectCar** através deste **Benefício** serão beneficiados com isenção da taxa de adesão e da taxa de mensalidade pelo período de 12 (doze) meses; de modo que, a partir do 13º (décimo) mês, a mensalidade será de R\$ 17,90 (dezesete reais e noventa centavos).
 - 3.1 O **Plano Completo** da **ConectCar** possui uma Mensalidade por cada veículo cadastrado. Ao aderir ao **Plano Completo**, os Novos Usuários deverão cadastrar um valor de saldo mínimo e outro valor máximo de recarga, o qual será debitado no seu cartão de crédito e creditado em sua conta **ConectCar** a fim de garantir o funcionamento do serviço do Adesivo da **ConectCar**, bem como garantir o pagamento dos valores correspondentes a toda e qualquer utilização, passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas (“**Empresas Conveniadas**”), aquisição de bens e/ou serviços, incluindo lançamentos de Mensalidade e outras tarifas devidas pelos Novos Usuários, previstas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**, disponível em seu site.
4. Os Novos Usuários descritos neste Regulamento que aderirem ao **Plano Completo** da **ConectCar** através deste **Benefício** também receberão 30% (trinta por cento) de *cashback* nos valores pagos em **Empresas Conveniadas** à **ConectCar**, limitado a R\$ 15,00 (quinze reais) por mês, que será estornado como crédito no extrato de uso, por Adesivo, válido por 90 (noventa) dias após a data de ativação do Adesivo.
 - 4.1 As **Empresas Conveniadas** à **ConectCar**, com e sem cancela automática, como shoppings, aeroportos, bancos e hospitais, podem ser consultados pelos Novos Usuários através da página principal do *site* da **ConectCar** [<https://conectcar.com/onde-usar/>].
5. Os Novos Usuários descritos neste Regulamento que aderirem ao **Plano Completo** da **ConectCar** através deste **Benefício** também receberão 01 (um) cupom de desconto de 10% (dez por cento) nas taxas e juros cobrados pela parceira **Zignet** para parcelamentos de débitos veiculares através do App da **ConectCar**, de uso único, pessoal e intransferível, válido durante o período de vigência deste **Benefício**, observada a limitação de 01 (um) cupom de desconto por placa vinculada a um Adesivo adquirido e ativado em razão deste **Benefício**, e desde que os Novos Uusários realizem referido pagamento dentro

do período de vigência deste **Benefício**.

5.1 Os débitos veiculares são todos os valores relativos a impostos (IPVA), multas e infrações de trânsito, seguros (DPVAT), CNH, licenciamento e outros débitos vinculados aos veículos de propriedade dos Novos Usuários, obtidos pela parceira **Zignet** em consulta à base de dados dos órgãos de trânsito. **As condições de uso dos serviços da parceira Zignet, atualizações da presente parceria e do Benefício estão contidas na Landing Page** [https://zignet.cdn.prismic.io/zignet/ZjP2IEMTzAJOCgTI_Termosdeuso.pdf].

6. Caso seja necessário realizar a substituição do Adesivo, a **ConectCar**, por mera liberalidade, substituirá até 1 (um) Adesivo no período de 12 (doze) meses a contar da data da adesão, bem como nos períodos subsequentes, para os Novos Usuários contemplados por este **Benefício**. A partir da 2ª (segunda) substituição, ocorrendo dentro do período de 12 (doze) meses, será cobrado o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por Adesivo substituído.

B. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

7. O presente **Benefício** é de livre participação aos Novos Usuários descritos neste Regulamento que solicitarem o Adesivo através da *Landing Page* [<https://lp.conectcar.com/plano-completo-bf24>], aderirem ao **Plano Completo** da **ConectCar** e ativarem o Adesivo, observada a limitação de 05 (cinco) Adesivos por CPF, dentro do período de vigência deste **Benefício**, que terá início em 21 de outubro de 2024 e encerramento em 01 de dezembro de 2024.

8. Não há vinculação deste **Benefício** a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas sim única, e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

C. PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

9. Ao receberem o Adesivo da **ConectCar**, os Novos Usuários descritos neste Regulamento deverão acessar o aplicativo (“App”) da **ConectCar**, disponível para Android e iOS, ou acessar o site da **ConectCar**, para ativar o Adesivo, devendo obrigatoriamente escolher o **Plano Completo**. Os Novos Usuários deverão associar a placa do veículo, incluir um cartão de crédito como meio de pagamento para débito dos valores correspondentes à utilização do serviço **ConectCar**, conforme características do Plano contratado, a fim de garantir o funcionamento do Adesivo **ConectCar**.

10. Os Novos Usuários descritos neste Regulamento deverão acessar o App da **ConectCar**, consultar seus débitos veiculares de acordo com as informações obtidas pela parceira **Zignet** nas bases de dados dos órgãos de trânsito, escolher àqueles que serão pagos, inserir uma forma de pagamento válida e com limite suficiente para parcelamento dos débitos veiculares selecionados, para uso de 01 (um) cupom de desconto de 10% (dez por cento) nas taxas e juros cobrados pela parceira **Zignet** para parcelamentos de débitos veiculares, desconto esse que é único, pessoal e intransferível.

11. A participação neste **Benefício** e a adesão aos serviços da **ConectCar** e da parceira **Zignet** significa que os Novos Usuários concordam, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e aderem ao Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**, disponível na página principal do site da **ConectCar**, e com o Termo de Adesão da parceira **Zignet**, disponível na *Landing Page* [https://zignet.cdn.prismic.io/zignet/ZjP2IEMTzAJOCgTI_Termosdeuso.pdf].

12. As condições e atualizações comerciais do presente **Benefício** estão contidas no site da **ConectCar** e na área logada do cliente, bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**.

D. RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO

13. Este **Benefício** é pessoal e intransferível, e será concedido aos Novos Usuários descritos neste Regulamento, quanto ao **Plano Completo** da **ConectCar**, limitado ao número de 05 (cinco) Adesivos da **ConectCar** por CPF, quanto ao *cashback* em **Empresas Conveniadas** à **ConectCar**, a R\$ 15,00 (quinze reais) por mês estornados como crédito no extrato de uso por Adesivo, e a 01 (um) cupom de desconto de 10% (dez por cento) nas taxas e juros cobrados pela parceira **Zignet** para parcelamento dos débitos veiculares, por placa vinculada a um Adesivo adquirido e ativado em razão deste **Benefício**, pelo tempo de vigência deste Benefício.

14. Os Novos Usuários descritos neste Regulamento que optarem pelo presente **Benefício** não poderão participar de novos benefícios, campanhas ou promoções da **ConectCar** e/ou pela parceira **Zignet** antes do término do prazo de 12 (doze) meses contados a partir da adesão a este **Benefício**.

15. O presente **Benefício** não é cumulativo com benefícios, campanhas ou promoções já existentes ou que vierem a ser promovidos pela **ConectCar** e/ou pela parceira **Zignet**, ainda que em condições mais vantajosas, e perdurará somente enquanto vigente o **Plano Completo** nos termos deste Regulamento.

16. Caso o meio de pagamento escolhido pelos Novos Usuários não efetive a(s) recarga(s) e/ou o pagamento dos débitos veiculares selecionados, o **Benefício** ora concedido poderá ser interrompido. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da **ConectCar** e/ou da parceira **Zignet**, os Novos Usuários poderão não ter direito ao mesmo **Benefício** descrito neste Regulamento em futuras adesões.

E. CONDIÇÕES GERAIS DO BENEFÍCIO

17. Por se tratar de um **Benefício**, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da **ConectCar** e/ou da parceira **Zignet**, ser alterado e/ou este **Benefício** ser ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, mediante comunicação prévia aos Novos Usuários, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Este **Benefício** e as condições aplicáveis ao Plano contratado poderão ser cancelados a qualquer momento em razão do encerramento desta campanha, ou por qualquer outro motivo que leve à extinção e/ou interrupção deste **Benefício** ou do plano de serviços, mediante comunicação prévia aos Novos Usuários com 30 (trinta) dias de antecedência.

18. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar** e do Termo de Adesão da parceira **Zignet**, se relacionadas ao **Plano** e/ou **Adesivo**, deverão ser direcionadas pelos Novos Usuários à **ConectCar** por meio de qualquer dos Canais de Atendimento disponíveis, quais sejam, central de relacionamento e redes sociais, caso sejam relacionados aos serviços prestados pela **ConectCar**. Na hipótese de dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que versarem sobre os serviços da parceira **Zignet**, estes deverão ser direcionados aos Canais de Atendimento disponibilizados pela parceira **Zignet** em seus canais oficiais.

19. Este **Benefício** não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

20. A escolha, contratação e adesão ao **Plano ConectCar** e aos serviços da parceira **Zignet** com o **Benefício** descrito neste Regulamento é de livre escolha dos Novos Usuários e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a **ConectCar** e/ou com a parceira **Zignet**, ficando a exclusivo critério do

consumidor o tempo de permanência com os serviços.

21. Os Novos Usuários concordam e expressamente reconhecem que os serviços de parcelamentos de débitos veiculares são ofertados e disponibilizados exclusivamente pela parceira **Zignet**, e estão sujeitos às regras e condições comerciais e contratuais definidas pela parceira **Zignet**, inexistindo qualquer responsabilidade da **ConectCar** sobre a prestação, qualidade ou resultado destes, seja de forma subsidiária ou solidária.

22. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, disponível na página principal do site da ConectCar, bem como o Termo de Adesão da parceira Zignet, disponível na Landing Page [https://zignet.cdn.prismic.io/zignet/ZjP2IEMTzAJOCgTI_Termosdeuso.pdf].

São Paulo/SP, 18 de outubro de 2024.

**CONNECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE
MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.**